

L E I N.º . 1.480/96.

"AUTORIZA RECONHECIMENTO DE DÉBITO DE EXERCÍCIO ANTERIOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a reconhecer o débito deste Município para com a firma Nova Lagoa Locadora Ltda, originário do contrato de Locação de Veículo celebrado entre este Município e a referida firma, assim como a proceder ao pagamento da quantia de R\$-10.319,51 (dez mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao mencionado débito.

Art. 2º)- Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura do Crédito Especial necessário para efetivação do referido pagamento.

Art. 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES, AOS DEZESSEIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E SEIS, 16/02/1996.



DR. ELIAS EXPEDITO AMARAL
Presidente da Câmara